*Prefeitura do Município de Garça* 0-60

*Estado de São Paulo*

Of. N.º_____

L E I Nº 1.527/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que à Câmara Municipal aprovou- e êle sanciona e promulga a seguinte- lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Govêrno do Estado de - São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento,- para execução de obras de combate a erosão na Vila Williams,- no perímetro urbano da cidade.

Artigo 2º - Para execução da referida obra,- será utilizado recurso proveniente do Convênio no valor de - Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), complementado - com recursos próprios.

Artigo 3º - Na Contadoria Municipal, fica aberto um Crédito Especial no valor acima, com duração até 31- de dezembro de 1.975, o qual juntamente com as dotações orçamentárias próprias, cobrirão despesas oriundas do Convênio objeto desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de março de 1.975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente,- na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente